



ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259014 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259014 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURIJANE MA CUNHA, Presidente Interina da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF nº 203-90, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME**, com sede à Rua Alfredo Franco, S/N, centro Comercial, Sala, 06, Bairro Centro, Piquet Carneiro, Ceará CNPJ sob o nº 13.120.861/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº. 795. [REDACTED], ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem das cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014 CMMN**, originário de processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - CMMN**, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto **PRESTADORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**, JORNADA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259014 - é 01/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de





serviços essenciais, que há vantagem econômica para a administração pública comprovada através de pesquisa de preços de mercado.

Ademais, há consenso da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

CLÁUSULA QDA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; **Sub elemento:** 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais, com recursos da CMMN, consignado no Orçamento de 2026.

CLÁUSULA QIA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente edital será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único 6 e 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, na cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desdovogadas por este instrumento.

E, por estarem lidos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - de Março de 2026.


RANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
PRESIDENTE INTERINA DA CMMN
CONTRATANTE

ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1.  _____
2.  _____

ANTONIO
MARLOS DE
OLIVEIRA
SILVA:1312086
1000155

Assinado de forma digital por ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA:13120861000155
Dados: 2026.03.31 09:17:15 -03'00'

ACastro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





ATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 20259014- CMMN

ORIGEM: DISPENSA Nº DE-008/2025 - CMMN

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME, COM SEDE À COM SEDE À RUA ALFREDO FERFRANCO, S/N, CENTRO COMERCIAL, SALA, 06, BAIRRO CENTRO, PIQUET CARNEÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.120.861/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DO OBJETO: CÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA.

DO TERMO ADP PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGOR MAIS 12 MESES, DO **CONTRATO Nº 20259014 - CMMN**, ATÉ **01/04/2027**.

DATA DA ASSIN 1 DE MARÇO DE 2026.

ASSINA PELA ANTE: FRANCISCA AURIJANE MARTINS LIMA

ASSINA PELA ADA: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA

MORADA NOVA - CE, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

WALLISON RABELO CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

